



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 3.502, DE 05 DE MARÇO DE 2007**

Estabelece critérios para o aproveitamento das sobras de vagas no PSS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 02.03.2007, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art.1º** Fica garantida oferta dos cursos incluídos no PSS 2007, independentemente do número de candidatos aprovados nos mesmos.

**Art. 2º** No caso de cursos cujo número de alunos aprovados for insuficiente para a constituição de uma turma, a UFPA pode realocá-los em outra turma, outra habilitação ou em outro *Campus*, ouvido o aluno.

**Parágrafo Único** – Em caso de aceitação, o aluno assinará termo de aceite junto à Coordenação do Curso.

**Art. 3º** Nos cursos com vagas flexibilizadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por meio de processo seletivo, a cargo das prefeituras, tanto para seleção aberta como destinadas à qualificação de docentes da rede municipal.

§ 1º A seleção em regime aberto, será custeada pela prefeitura no modelo do PSS.

§ 2º A clientela específica, será selecionada no modelo de PSE, subsidiado pela prefeitura.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de março de 2007.

**Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**  
R e i t o r  
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão